NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100025301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 -

SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

Telefone Institucional: 0800 275 0195

E-mail Institucional: jucilene.paulo@cagece.com.br, jamile.braide@cagece.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º d rt.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2. rd1/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 17/07/2025 às 09:45 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2,181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/nma-hpqc-tkn

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MICHAEL MARLESON LIMA DA SILVA - CNPJ/CPF: 056.023.553-40

Endereço: Rua 54 - 344 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160

Telefone: (85) 99112-7396

E-mail:

Procurador(a): MARIA SHERLEY LIMA DA SILVA - CPF: 790.613.383-87

Telefone: (85) 99112-7396

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata consumidor, conforme número de cliente:004291026, verificou que sua fatura referente ao mês de Abril/2025, veio no valor de R\$ 810,87(Oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos),

fora da normalidade dos meses anteriores, o cliente procurou a Cagece para esclarecimentos, foi feito o teste do hidrômetro pela empresa ora reclamada e foi constatado suspeita de vazamento oculto, o cliente não concordando com este vazamento, procurou este órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido: Requer o consumidor a verificação do hidrômetro e um refaturamento, pois não concorda com a fatura referente a mês de Abril/2025.

Maracanaú/CE, 23 de Junho de 2025.

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura):	
Nome do funcionário/responsável (legível):	